



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 AO CONVÊNIO Nº 14/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA E A BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO

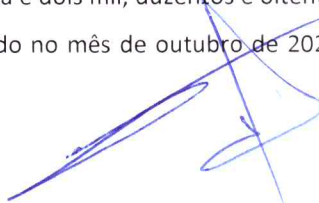
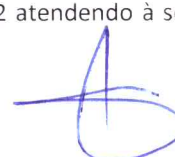

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**, com sede na Praça dos Três Poderes nº. 1.000, Jardim Marabá, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.291/0001-70, neste Ato representada pelo Prefeito **JEFERSON RODRIGO BRUN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 38.737.669 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 978.706.500-30, daqui por diante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado a **BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.992.427/0001-45, com sede sito à Rua Fagundes, nº 121, 4ª andar, Liberdade, São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **PAULO SEICHITI SAITA**, RG nº 5.737.060-6 SSP/SP e CPF/MF nº 565.124.578-20, doravante denominada **CONVENIADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** AO Convênio nº 14/2022, com fundamentos dos artigos 196 a 200 da Constituição Federal de 1988 e na forma prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, Decreto Federal nº 7.724, de 16/05/2012, nas disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na Portaria/GM/MS nº 1.034/2010, e no art. 73, XII, da Lei Orgânica do Município de Itapetininga nos termos da Dispensa de Licitação nº 33/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- I. O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto **prorrogar a vigência do Convênio nº 14/2022** cuja finalidade é custear a execução por parte da **CONVENIADA** de ações e serviços de saúde de natureza ambulatorial e hospitalar vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Hospital de Itapetininga Dr. Leo Orsi Bernardes, registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 3139050, figurando como mantenedora do serviço a **CONVENIADA**.
- II. A vigência será estendida até o dia **31 de outubro de 2022** nos termos estabelecidos pela Cláusula Décima do Convênio nº 14/2022, respeitado o limite estabelecido pelo artigo 24, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- I. Pelas ações e serviços de saúde especificados no Plano de Trabalho a serem executados no período de extensão da vigência, a título de custeio, a **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** a importância de R\$5.792.287,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais).
- II. O valor especificado no item anterior será repassado no mês de outubro de 2022 atendendo à seguinte cronologia:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

- a. Até o dia 05 (cinco), a importância de R\$ 500.000,00 (Tesouro Municipal);
- b. Até o dia 15 (quinze), a importância de R\$ 592.111,32 (Tesouro Municipal);
- c. Até o dia 15 (quinze), a importância de R\$ 85.016,68 (Tesouro Municipal);
- d. Até o dia 18 (dezoito), a importância de R\$ 741.500,00 (Recursos Federais - Teto MAC);
- e. Até o dia 25 (vinte e cinco), a importância de R\$ 489.968,60 (Tesouro Municipal);
- f. Até o dia 30 (trinta), a importância de R\$ 1.459.372,00 (Recursos Estaduais);
- g. Até o dia 30 (trinta), a importância de R\$ 1.500.000,00 (Recursos Estaduais);
- h. Até o dia 30 (trinta), a importância de R\$ 424.318,40 (Tesouro Municipal)

III. Os repasses serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 02.08.01.10.302.0063.2132, Notas de Reserva de Dotação nº 662/2022, nº 663/2022, nº 664/2022, nº 665/2022 e nº 667/2022, emitidas em 22/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificado o Plano de Trabalho do Convênio nº 14/2022, assim como todas as demais cláusulas e condições, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente instrumento será publicado por extrato em órgão de imprensa oficial em até 05 (cinco) dias de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

I - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapetininga/SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo Aditivo.

E, para constar, quando firmado fisicamente, este instrumento terá 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, foi por elas assinado.

Itapetininga, 22 de setembro de 2022

JEFERSON RODRIGO BRUN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ITAPETININGA

PAULO SEICHITI SAITA
DIRETOR PRESIDENTE
BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Engº Agrº Hélio Keichi Mori
CREA-PR 11.066/D
Visto 92 814/SP
CPF 323 131 799-15





PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Órgão/Entidade Público(a): PREFEITURA DE ITAPETININGA

Conveniada: BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO

Termo de Convênio Nº (de origem): CONVÊNIO nº 14/2022 - TERMO ADITIVO nº 01/2022

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio até o dia 31 de outubro de 2022 nos termos estabelecidos pela Cláusula Décima do Convênio nº 14/2022, respeitado o limite estabelecido pelo artigo 24, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor do Ajuste/Valor Repassado (1):

Exercício (1):

Pelo presente TERMO, nos, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/ o processo de prestação de contas, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo tramite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução no 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

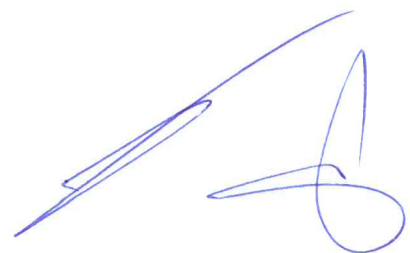

Itapetininga, 22 de setembro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: JEFERSON RODRIGO BRUN
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 978.706.500-30

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 093.237.858-73



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: PAULO SEICHITI SAITA

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 565.124.578-20

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: JEFERSON RODRIGO BRUN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 978.706.500-30

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: PAULO SEICHITI SAITA

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 565.124.578-20

Assinatura: _____

